



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 99/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 07 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta de Fiscalização e Regulação Urbana, nos termos do documento anexo.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO
DOS REIS
GOMES:761
37139620

Assinado de
forma digital por
LAERCIO DOS
REIS
GOMES:76137139
620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 128 /2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
04.127.0120.2.602	Manutenção do Programa Regulariza Formiga - REURB	
339039 – 170000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 350)	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de agosto de 2025.

LAERCIO
DOS REIS
GOMES:7613
7139620

Assinado de forma
digital por
LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139
620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E

REGULAÇÃO URBANA – SEFIR.

CNPJ n.º 16.784.720/0001-25 Contato: (0xx37)3329-1837/1838
CEP: 35570-128 - sefirformiga@gmail.com - FORMIGA-MG

CI nº 32/2025/Convênios

Formiga (MG), 31 de julho de 2025

DE: Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar – Orçamento 2025

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para elaboração de Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar no Orçamento para o Exercício 2025, em dotação orçamentária vinculada a esta Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, ação 2.602 – Manutenção do Programa Regulariza Formiga - REURB, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante a utilização de Tendência ao Excesso de Arrecadação, para viabilizar a execução da ação abaixo especificada, e de acordo com a justificativa a seguir:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
04.127.0120.2.602	Manutenção do Programa Regulariza Formiga - REURB	
339039 – 170000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 350)	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Informamos tratar-se do Termo de Compromisso nº 966550/2024, celebrado com o Ministério das Cidades, em 16/08/2024, no âmbito do Programa Novo PAC - Cidades Sustentáveis e Resilientes - Regularização Fundiária, com repasse de recurso financeiro no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e contrapartida Municipal no valor de R\$ 18.300,00, com o objetivo de promover a regularização fundiária de interesse social de núcleos urbanos informais localizados neste Município de Formiga-MG.

O valor solicitado será ainda acrescido dos rendimentos financeiros que vierem a ser creditados até a data da efetiva utilização do recurso.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



SAIMON RODRIGUES MIRANDA

Data: 01/08/2025 11:21:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Saimon Rodrigues Miranda
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana